



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALCANENA

## EDITAL

**TEREZA MADALENA INÁCIO CADETE SAMPAINHO, Presidente da Assembleia Municipal de Alcanena:**

Faz saber, em cumprimento do determinado art.º 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte, as deliberações tomadas por este Órgão Deliberativo, na Sessão Ordinária de **21 de dezembro de 2021**, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a inclusão do documento Informação escrita da Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira, Relação de Processos Judiciais em curso, na Ordem de Trabalhos.

- Tomado conhecimento da Informação escrita da Sr. Presidente da Câmara sobre a Atividade do Município, respetiva Situação Financeira, Relação de Processos Judiciais em curso.

- Aprovada a Ata n.º 7/2021, da Primeira Sessão de Funcionamento, realizada no dia 16/10/2021.

- Aprovada a Ata n.º 8/2021, da Sessão de Extraordinária, realizada no dia 10/11/2021.

- Aprovadas as seguintes taxas a aplicar na liquidação do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, no ano de 2022:

1) - Fixar a taxa de Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar na liquidação do IMI em 2022, em 0,4% - Para prédios urbanos, conforme alínea c), do n.º 1, do Art.º 112.º, do CIMI – Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

2) - Estabelecer uma majoração de 30% para os edifícios que apresentem estado de degradação avançado (estado de conservação 1-Péssimo e 2-Mau), devidamente reconhecido pela Comissão de Vistoria de Utilização e Conservação do Edificado, prevista no art.º 90.º, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação - sobre os quais venham a recair notificações municipais de intimação, ao abrigo no n.º 2, do art.º 89.º, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, para realização de obras ou demolições, de modo a colmatar más condições de segurança e salubridade, enquanto não forem executadas as obras intimadas (em conformidade com o descrito no n.º 8 do artigo 112.º e com o art.º 14.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis);

3) - Conforme alteração efetuada ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo Artigo 162.º, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, aditando o artigo 112.º-A, fixar uma redução da taxa de imposto, de acordo com o número de elementos dependentes do agregado familiar, na taxa mencionada na alínea a) anterior, nos casos de imóveis destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, coincidente com o domicílio fiscal, assim definido:

- 1 dependente a cargo: dedução de € 20;
- 2 dependentes a cargo: dedução de € 40;
- 3 ou mais dependentes a cargo: dedução de € 70.

- Aprovada, para os rendimentos do ano de 2022, a Participação Variável do Município no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, dos Sujeitos Passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Concelho de Alcanena, em 5 %, percentagem prevista no n.º 1, do artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

- Aprovar, a fixação da taxa de Derrama a cobrar sobre os rendimentos de 2021, ao abrigo das disposições legais constantes do artigo 18.º, da Lei n.º 73/2013:

1 - Fixar em 1,5 % o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2021, a cobrar em 2022, às empresas com volume de negócios acima de 150 000 euros;

2 - Fixar em 0,75 % o percentual a aplicar na taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2021, a cobrar em 2022, às empresas com volume de negócios acima de 50 000 euros e até 150 000 euros, inclusive;

3 - Isentar do pagamento de Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) correspondente ao ano de 2021, as empresas com volume de negócios até 50 000 euros, inclusive.

- Aprovado o estabelecimento da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), fixando em 0,25% o seu percentual, para aplicação em 2022, conforme refere a alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências do Serviço Público de Transporte de Passageiros, a celebrar entre o Município de Alcanena e a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos previstos no número dois, do artigo sexto, e artigo décimo, da Lei número cinquenta e dois/dois mil e quinze, de nove de junho, que aprova o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, conjugado do disposto nos artigos centésimo décimo sexto a centésimo vigésimo terceiro e centésimo vigésimo oitavo a centésimo trigésimo, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.

- Autorizada a Afetação ao Domínio Público de uma parcela de terreno com a área de 10,60 m<sup>2</sup>, a desanexar do prédio sito na Rua Dr. João Higinio, n.º 9, em Minde, inscrito

na matriz sob o artigo 3609-P e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcanena sob o n.º 4971. A parcela de terreno confronta a Norte e a Nascente com André Filipe Oliveira Gaspar e a Sul e a Poente com Rua Dr. João Higinio, em Minde.

Autorizada, também, a Desafetação do Domínio Público de uma parcela de terreno com a área de 1,75 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte, a Nascente e a Poente com André Filipe Oliveira Gaspar e a Sul com Rua Dr. João Higinio, em Minde, e respetiva integração no domínio privado do Município, destinada a integrar o prédio acima identificado, após permuta com a Parcela referida no ponto anterior.

A Afetação e a Desafetação em causa destinam-se a correção do alinhamento e do perfil da Rua Dr. João Higinio por conta da proposta de projeto de reconstrução e reabilitação do edifício em ruínas destinado a habitação, constituído por dois pisos, com o objetivo de acertar a reentrância para um alinhamento regular da fachada principal do edifício.

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais, referentes à Empreitada n.º 15/2020/DPGOM – Centro Escolar de Minde, com a seguinte Repartição de Encargos:

- 615 155,17€ (seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco euros e dezassete cêntimos), incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para 2022 (9 meses);

- 396 990,81€ (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa euros e oitenta e um cêntimos), incluindo IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, para 2023 (3 meses).

- Aprovada a alteração do valor dos Compromissos Plurianuais das empreitadas abaixo mencionadas, para os anos de 2021 e 2022 e respetiva Repartição de Encargos:

a) - Empreitada n.º 11/2020 – Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena: Repartição de encargos atual, aprovada em sessão de Assembleia Municipal, realizada a 05 de junho de 2020:

- 2020 – 381.600,00€

- 2021 – 852.902,50€

Alteração aprovada:

- 2021 – 631.672,55€

- 2022 – 415.914,92€

b) - Empreitada n.º 13/2020/DPGOM – Reabilitação do Edifício do Mercado Municipal de Minde:

Repartição de encargos atual, aprovada em sessão de Assembleia Municipal, realizada a 05 de junho de 2020:

- 2020 – 60.000,00€

- 2021 – 355.880,00€

Alteração aprovada:

- 2021 – 245.520,97€

- 2022 – 35.899,05€

c) - Empreitada n.º 09/2021 – Requalificação da Estrada Municipal 513-1 entre Alcanena e Pousados:

2021 – 60.790,00€

2022 – 659.606,14€

d) - Empreitada n.º 01/2021/DPGOM – Melhoria da Eficiência Energética em fogos de Habitação Social no Bairro Anastácio Gonçalves e Bairro da Cantina:

Repartição de encargos atual, aprovada em sessão de Assembleia Municipal, realizada a 28 de fevereiro de 2020:

- 2020 – 66.684,00€

- 2021 – 241.113,22€

Alteração aprovada:

- 2022 – 346.483,91€

- Autorizar a Assunção dos Compromissos Plurianuais e Repartição de Encargos, referentes à comparticipação da Câmara Municipal no âmbito do Protocolo entre o Município de Alcanena e o CRIT – Centro de Recuperação Integrado de Torres Novas, da seguinte forma:

2022 – Até 100.000,00€ (cem mil euros)

2023 – Até 134.555,00 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil euros)

A comparticipação da Câmara Municipal de até 234.555,00 € (duzentos e trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco euros) fica condicionada à aprovação da candidatura apresentada pelo CRIT – Centro de Recuperação Integrado de Torres Novas ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3.ª Geração (PARES 3.0).

- Aprovada a inclusão da Proposta de Recomendação sobre o Ponto 11 – Protocolo entre o Município de Alcanena e o CRIT – Centro de Recuperação Integrado de Torres Novas, apresentada pelo Grupo Cidadãos por Alcanena-Concelho com Futuro.

- Aprovada a Proposta de Recomendação sobre o Ponto 11 – Protocolo entre o Município de Alcanena e o CRIT – Centro de Recuperação Integrado de Torres Novas, apresentada pelo Grupo Cidadãos por Alcanena-Concelho com Futuro.

- Autorizar a Câmara Municipal de Alcanena a contratar um Empréstimo de Curto Prazo, até ao valor de € 500.00,00 (quinhentos mil euros), para utilização no decorrer do ano de 2022, cujo sentido se adjudicação aponta no sentido de contratar o Empréstimo com o Banco Comercial Português, S.A., nas condições da proposta apresentada.

- Aprovada a Terceira Revisão aos Documentos Previsionais de dois mil e vinte e um - Orçamento da Receita e da Despesa e PPI – Plano Plurianual de Investimentos.

- Aprovados os Documentos Previsionais para 2022 – Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes) e Orçamento, no valor total de 19.656.438,00€ (dezanove milhões seiscentos e cinquenta e deis mil quatrocentos e trinta e oito euros), conforme documentos.

Aprovado, também, o Mapa de Pessoal que se encontra junto aos referidos documentos e, bem assim, as despesas relacionadas com Recursos Humanos:

- Despesas totais com pessoal: 5.525.896,00€ (cinco milhões quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e seis euros);

- Despesas de recrutamento: 329.782,00€ (trezentos e vinte e nove mil setecentos e oitenta e dois euros);

- Despesas com alteração obrigatória de posicionamento remuneratório: 65,00€ (sessenta e cinco euros).

- Despesas com alteração facultativa de posicionamento remuneratório: 0,00€ (zero euros).

- Despesas com Prémios de Desempenho: 0.00 € (zero euros).

Aprovado, igualmente, o Orçamento e as Grandes Opções do Plano para os anos de 2023 a 2026, sendo que, para 2023, o total da despesa é igual ao total das receitas e, para os anos seguintes, a receita é em valor superior à despesa.

- Tomado conhecimento do Relatório Semestral do ROC - Revisor Oficial de Contas, referente ao Primeiro Semestre de 2021, com a informação da situação económica e financeira do Município de Alcanena.

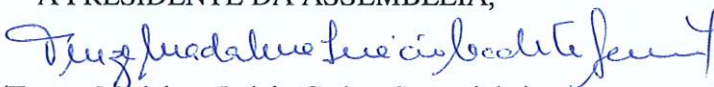
Deliberado, também, tomar conhecimento Relatório Semestral referente ao Primeiro Semestre de 2021, com a informação da situação económica e financeira do Município de Alcanena, enviado pela Câmara Municipal de Alcanena.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Compromissos Plurianuais Assumidos no Período de 26/10/2021 a 07/12/2021 - LCPA - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.

E para constar, se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares do estilo, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, conforme art.º 56.º, da citada Lei n.º 75/2013.

Paços do Município de Alcanena, de 28 de dezembro de 2021

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

  
(Tereza Madalena Inácio Cadete Sampainho)